



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano X - Nº 2.464 - Edição de Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

**VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO**  
MARIA GEDALVA SOBRAL ROSA

**SEGOV-Secretaria Municipal de  
Governos e Gestão**  
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

**SEMFAZ- Secretaria Municipal de Fazenda**  
CLÁUDIO DA HORA PASSOS

**SEMDET- Secretaria Municipal do  
Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**  
JOSENILO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**  
MARCELO LUIZ MONTEIRO

**SEMDS- Secretaria Municipal  
de Defesa Social**  
JOSÉ MOURA NETO

**SEMSURB-Secretaria Municipal de  
Serviços Urbanos**  
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal do  
Meio Ambiente**  
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

**SEMEL: Secretaria Municipal do  
Esporte e Lazer**  
MARIA APARECIDA SANTOS LISBOA

**PGM-Procuradoria Geral do Município**  
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS

**CGM-Controladoria Geral do Município**  
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

**SEMED-Secretaria Municipal de Educação**  
DEISE MARIA BARROSO

**SMS-Secretaria Municipal de Saúde**  
FERNANDA RODRIGUES DE  
SANTANA GÓES

**SEMAS- Secretaria Municipal de  
Assistência Social**  
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**  
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

**FUMPAC- Fundação Municipal do  
Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água"**  
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SEPLAN - Secretario Municipal de  
Planejamento, Orçamento, Tecnologia e  
Inovação**  
ELDRO CARDOSO DA FRANCA

**SEMAGRI -Secretaria Municipal de  
Agricultura, Aquicultura e Pesca**  
EDMILSON SANTOS BRITO

### EXECUTIVO

**DECRETO Nº 136/2026**  
De 20 de fevereiro de 2026

Nomeia **Psicólogo**, deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 53, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e nos termos da Lei Complementar nº 85, de 23 de abril de 2025, alterada pela Lei Complementar nº 87, de 18 de junho de 2025,

#### **NOMEAR**

**Art. 1º** Fica nomeada para exercer as funções do cargo efetivo de Psicólogo, da Prefeitura deste Município, a Sr.<sup>a</sup> **MAISA VALÉRIA VALENÇA DE SOUZA DE GÓES**, CPF de nº: xxx.799.755-xx, aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SEGOV, Edital nº 01/2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto nº 125/2026.

Município de São Cristóvão, 20 de fevereiro de 2026, 436º da Fundação da Cidade, 204º da Independência e 137º da República.

**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão

SEI 2026.0001.000000381-7

**DECRETO Nº 135/2026**  
De 20 de fevereiro de 2026

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, Símbolo CC-02, da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 53, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e nos termos da Lei Complementar nº 85, de 23 de abril de 2025, alterada pela Lei Complementar nº 87, de 18 de junho de 2025,

#### **NOMEAR**

**Art. 1º** **KAUAN PRADO DE SANTANA MOTA**, CPF de nº: xxx.563.105-xx, para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, Símbolo CC-02, na função de Diretor de Execução Financeira e Orçamentária da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto nº 110/2026.

Município de São Cristóvão, 20 de fevereiro de 2026, 436º da Fundação da Cidade, 204º da Independência e 137º da República.

**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão

**CLAUDIO DA HORA PASSOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

SEI 2026.0005.000000062-0

**DECRETO Nº 133/2026**  
De 20 de fevereiro de 2026

Revoga o Decreto nº 48/2026 e dispõe sobre a Equipe de Contratação, composta por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para atuação na condução dos processos licitatórios e contratações de bens e serviços comuns no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 213/2023, alterado pelo Decreto nº 26/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de designação da Equipe de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde à regulamentação municipal vigente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 48/2026.

**Art. 2º** Fica instituída a Equipe de Contratação, composta por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com atuação exclusiva no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela condução dos processos licitatórios, contratações diretas e procedimentos auxiliares relativos à aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 213/2023, alterado pelo Decreto nº 26/2024.

**Art. 3º** A Equipe de Contratação terá a seguinte composição:

**I. Agente de Contratação:**

a) CLARISSA MARIA CARDOSO CAMPOS DE SANTANA - CPF nº XXX.796.475-XX.

**II. Equipe de Apoio:**

a) AMARA LUCIA CORREA SOUZA DE ANDRADE - CPF nº XXX.653.845-XX;

b) BARBARA LETÍCIA SOARES DANTAS - CPF nº 025. XXX.465-XX.

**Art. 4º** Compete ao Agente de Contratação e à Equipe de Apoio praticar todos os atos necessários à regular condução dos certames licitatórios, inclusive a instrução dos processos, julgamento das propostas, prática dos atos procedimentais, solicitação de pareceres técnicos e jurídicos e demais providências inerentes às atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.

**Art. 5º** A distribuição dos processos, a definição de fluxos internos e a designação de substituições eventuais observarão os critérios estabelecidos pela autoridade administrativa competente da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio farão jus, quando em efetivo exercício das atribuições, à gratificação ou adicional previsto no Decreto Municipal nº 213/2023, alterado pelo Decreto nº 26/2024, observados os limites e condições ali estabelecidos, vedada a percepção cumulativa indevida.

**Art. 7º** Este Decreto produz efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, 20 de fevereiro de 2026, 436º da Fundação da Cidade, 204º da Independência e 137º da República.

**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão

**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**  
Secretária Municipal da Saúde

SEI 2026.0001.000000401-5

**DECRETO Nº 121/2026**  
De 12 de fevereiro de 2026

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-04, da Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 53, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e nos termos da Lei Complementar nº 85, de 23 de abril de 2025, alterada pela Lei Complementar nº 87, de 18 de junho de 2025,

**EXONERAR**

**Art. 1º IGOR DA SILVA SANTOS**, CPF de nº: xxx.998.935-xx, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-04, da Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Município de São Cristóvão, 12 de fevereiro de 2026, 436º da Fundação da Cidade, 204º da Independência e 137º da República.

**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão

**MARCELO LUIZ MONTEIRO**  
Secretário Municipal da Infraestrutura

SEI 2026.0009.000000147-2

**DECRETO Nº 122/2026**  
De 12 de fevereiro de 2026

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-04, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 53, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e nos termos da Lei Complementar nº 85, de 23 de abril de 2025, alterada pela Lei Complementar nº 87, de 18 de junho de 2025,

**EXONERAR**

**Art. 1º IRIS KELLY SANTOS SANTANA**, CPF de nº: xxx.601.455-xx, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-04, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Município de São Cristóvão, 12 de fevereiro de 2026, 436º da Fundação da Cidade, 204º da Independência e 137º da República.

**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão

**JANINE MENEZES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SEI 2026.0009.000000147-2

**DECRETO Nº 123/2026**  
De 12 de fevereiro de 2026

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, Símbolo CC-01, da Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 53, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e nos termos da Lei Complementar nº 85, de 23 de abril de 2025, alterada pela Lei Complementar nº 87, de 18 de junho de 2025,

**NOMEAR**

**Art. 1º IGOR DA SILVA SANTOS**, CPF de nº: xxx.998.935-xx, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, Símbolo CC-01, da Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Município de São Cristóvão, 12 de fevereiro de 2026, 436º da Fundação da Cidade, 204º da Independência e 137º da República.

**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão

**MARCELO LUIZ MONTEIRO**  
Secretário Municipal da Infraestrutura

SEI 2026.0009.000000147-2

**DECRETO Nº 124/2026**  
De 12 de fevereiro de 2026

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-04, da Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 53, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e nos termos da Lei Complementar nº 85, de 23 de abril de 2025, alterada pela Lei Complementar nº 87, de 18 de junho de 2025,

**NOMEAR**

**Art. 1º IRIS KELLY SANTOS SANTANA**, CPF de nº: xxx.601.455-xx, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-04, da Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Município de São Cristóvão, 12 de fevereiro de 2026, 436º da Fundação da Cidade, 204º da Independência e 137º da República.

**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão

**MARCELO LUIZ MONTEIRO**  
Secretário Municipal da Infraestrutura

SEI 2026.0009.000000147-2

**DECRETO Nº 134/2026**  
De 20 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a renovação da Comissão Especial de Patrimônio e Desfazimento de Bens Inservíveis, Antieconômicos e Irrecuperáveis da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o efetivo controle, organização e atualização do patrimônio público vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

**CONSIDERANDO** a existência de bens móveis classificados como inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, cuja destinação deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e moralidade administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a Comissão Especial de Patrimônio e Desfazimento de Bens Inservíveis, Antieconômicos e Irrecuperáveis.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**I.** Thereza Sofia dos Santos Feitosa - Presidente - CPF nº XXX.483.XXX-40;

**II.** Luiz de Gonzaga Silva Hora - Membro - CPF nº 429.XXX.XXX-87;

**III.** Denisson Valadares Correia - Membro - CPF nº 842.XXX.XXX-04;

**IV.** Valter Trindade dos Anjos - Membro - CPF nº 352.XXX.XXX-87.

§ 1º A Presidência caberá à servidora indicada no inciso I deste artigo, competindo-lhe coordenar os trabalhos, instaurar os procedimentos necessários e supervisionar os processos de levantamento patrimonial e desfazimento de bens.

§ 2º Fica formalizada a substituição do servidor Victor Emmanuel dos Santos pelo servidor Denisson Valadares Correia, na condição de membro da Comissão, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

**I.** realizar levantamento físico e documental dos bens patrimoniais vinculados à SEMED;

**II.** proceder à avaliação técnica quanto à inservibilidade, antieconomicidade ou irrecuperabilidade dos bens;

**III.** elaborar relatórios circunstanciados com indicação dos bens passíveis de desfazimento;

**IV.** instruir os respectivos processos administrativos, conforme a legislação vigente;

**V.** solicitar apoio técnico e acesso às unidades administrativas e escolares, quando necessário;

**VI.** apresentar relatório final conclusivo ao término de sua vigência.

**Art. 4º** A Comissão terá duração de 06 (seis) meses, contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

**Parágrafo único.** Os membros exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições ordinárias dos respectivos cargos, fazendo jus à gratificação eventualmente prevista na regulamentação administrativa vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Município de São Cristóvão, 20 de fevereiro de 2026, 436º da Fundação da Cidade, 204º da Independência e 137º da República.

**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão

**DEISE MARIA BARROSO**  
Secretária Municipal da Educação

SEI 2026.0006.000000522-0

## SECRETARIAS

PORTARIA Nº 88 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Defere Mudança de Nível por Titulação, do II para o III, a servidor de cargo efetivo do Município de São Cristóvão.

**A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, art.239 da Lei Complementar nº85/2025 de 23 de abril de 2025 e art.2º do Decreto 210/2022, de 26 de maio de 2022, resolve:

DEFERIR,

Mudança de Nível por Titulação, do II para o III a MARCIO JOSE FIDELIS NERI, servidora de cargo efetivo, Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Fundamental 1º ao 5º ano, inscrito no CPF sob o nº xxx.538.835-xx e matrícula nº 2015000843693, na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026.

São Cristóvão, 23 de fevereiro de 2026.

**MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA**  
Superintendente Executiva de Administração

**DEISE MARIA BARROSO**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 89 /2026**  
23 DE FEVEREIRO DE 2026

**A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, art.222 da Lei Complementar nº85 de 23 de abril de 2025 e da lei complementar nº87 de 18 de junho de 2025;

**RESOLVE**,

Art.1º LOTAR a servidora JOSEANE KATIA OLIVEIRA SANTANA, CPF xxx.437.555-xx, Psicóloga, na Secretaria Municipal de assistência Social, deste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

São Cristóvão/SE, 23 de fevereiro de 2026.

**MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA**  
Superintendente Executiva de Administração

PORTARIA Nº 90 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Defere Mudança de Nível por Titulação, do II para o III, a servidor de cargo efetivo do Município de São Cristóvão.

**A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, art.239 da Lei Complementar nº85/2025 de 23 de abril de 2025 e art.2º do Decreto 210/2022, de 26 de maio de 2022, resolve:

DEFERIR,

Mudança de Nível por Titulação, do II para o III a GEANE DE OLIVEIRA MININO, servidora de cargo efetivo, Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Fundamental 1º ao 5º ano, inscrita no CPF sob o nº xxx.468.925-xx e matrícula nº 201500084149, na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2026.

São Cristóvão, 23 de fevereiro de 2026.

**MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA**  
Superintendente Executiva de Administração

**DEISE MARIA BARROSO**  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 91 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere concessão de Redução de carga horária ao servidor do Município de São Cristóvão, pelo prazo de 01 (um) ano.

**A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos dos arts. 1º e 222º da Lei Complementar nº 69/2022 e art. 2º do Decreto nº 210/2022, de 26 de maio de 2022, resolve;

DEFERIR,

Concessão da Redução da carga horária da servidora LUCINEIDE FEITOSA DA SILVA SANTOS servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, inscrita no CPF nº xxx.152.634-xx, matrícula nº 0006546, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede redução de carga horária, desde que seja respeitada a execução do limite de 50%, por motivo de doença.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Cristóvão, 23 de fevereiro de 2026.

**MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA**  
Superintendente Executiva de Administração

**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL Nº 19/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**  
**RELAÇÃO DE CONVOCADOS QUE NÃO COMPARECERAM PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO EDITAL Nº 1 - PREFEITURA DE SÃO CRISTÓVÃO/SEGOV, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e o Art. 53, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

1.Publicar relação de convocados que não compareceram para entrega dos documentos, em conformidade com o Edital nº 17/2026, que versa sobre a convocação para entrega de Documentos e Exames Médicos Admissionais do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de

reserva em cargos de nível superior e de nível médio Edital nº 1 - Prefeitura de São Cristóvão/SEGOV, de 02 de fevereiro de 2023.  
2.É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.  
3.Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.  
São Cristóvão/SE, 23 de fevereiro de 2026.

**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Prefeito do Município de São Cristóvão/SE

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão

**MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA**  
Superintendente Executiva de Administração

#### ANEXO I

#### CARGO 1: ANALISTA AMBIENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

NÍVEL	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Nível superior	ANA CAROLINA OLIVEIRA FREITAS CAETANO	10005967	4ª	Não compareceu para entrega dos documentos.

#### CARGO 3: ASSISTENTE SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

NÍVEL	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Nível superior	CAMILA MONTEIRO DA SILVA ALMEIDA	10005184	33ª	Não compareceu para entrega dos documentos.

#### EDITAL Nº 20/2026, DE 23 DE FVEREIRO DE 2026

#### CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO EDITAL Nº 1 - PREFEITURA DE SÃO CRISTÓVÃO/SEGOV, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e o Art. 53, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio Edital nº 1/2023, **CONVOCA** os candidatos habilitados e classificados relacionados no Anexo I, deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

##### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia **03 de março de 2026, de 08h00min às 14h00min, na Superintendência Executiva de Administração, situada no Paço Municipal, Praça São Francisco, s/nº, Bairro Centro, São Cristóvão/SE**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1.O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São Cristóvão convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

##### DOS EXAMES MÉDICOS

2.Os candidatos deverão comparecer no dia **16 de março de 2026, às 09h00min da manhã**, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI (originais e cópias), deste Edital, na Empresa A E SERVICOS MEDICOS LTDA, localizado na Rua Bahia, 1429 - Siqueira Campos, Aracaju - SE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo concorrido, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de São Cristóvão/SE, autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os candidatos deverão apresentar os exames e o resultado da avaliação de aptidão física e mental no dia **17 de março de 2026, de 08h00min às 13h00min, na Superintendência Executiva de Administração, situada no Paço Municipal, Praça São Francisco, s/nº, Bairro Centro, São Cristóvão/SE**.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Edital.

**2.3.** Aos candidatos com deficiência convocados neste Edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência, devidamente atualizado.

**2.4.** O resultado da inspeção de saúde tratada neste tópico será publicado no Diário Oficial do Município de São Cristóvão/SE e na página Oficial do Município, endereço eletrônico - **na data provável de 18 de março de 2026.**

#### **DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**3.** Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas em cargos de nível superior e de nível médio Edital nº 1/2023, de 02 de fevereiro de 2023, da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

**4.** O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial do Município de São Cristóvão/SE e na página Oficial do Município, endereço eletrônico - [www.saocristovao.se.gov.br](http://www.saocristovao.se.gov.br).

**4.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

**4.2.** Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

**4.3.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão/SE, 23 de fevereiro de 2026.

#### **JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**

Prefeito do Município de São Cristóvão/SE

#### **MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**

Secretário Municipal de Governo e Gestão

#### **MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA**

Superintendente Executiva de Administração

#### **ANEXO I**

##### **CARGO 1: ANALISTA AMBIENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

NÍVEL	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Nível superior	CARLOS SANTANA SOUSA	10012154	5ª

##### **CARGO 3: ASSISTENTE SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

NÍVEL	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Nível superior	NAYARA IASMIM GOMES DOS SANTOS	10000764	35ª

#### **ANEXO II**

##### **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- 1)01 (uma) foto 3x4 (atualizada);
- 2)02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3)02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4)02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5)Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6)Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7)Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8)Carteira de Trabalho;
- 9)Conta Bancária (Cartão conta corrente ou poupança);
- 10)Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12)Cópia do Diploma e/ou certificado de registro no órgão competente, devidamente registrado, obtido em nível superior, em curso do cargo concorrido, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 13)Certidão de Antecedentes Criminais; (Residentes em Sergipe retirar pelo site [www.ssp.se.gov.br](http://www.ssp.se.gov.br));
- 14)Certidão de Crimes Eleitorais e Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral; ( Residentes em Sergipe: [www.tre-se.jus.br](http://www.tre-se.jus.br) );
- 15)Certidão Negativa CRIMINAL Estadual (Residentes em Sergipe [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) );
- 16)Certidão Negativa CRIMINAL Federal ( [www.jfse.jus.br](http://www.jfse.jus.br) );
- 17)Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 18)Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

**19) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V). Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.**

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

#### RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO VALORES (R\$)

São Cristóvão/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

### ANEXO IV

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de São Cristóvão/SE.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

São Cristóvão/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

### ANEXO V DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, exerço o Cargo de \_\_\_\_\_

Lotado \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_

na cidade de \_\_\_\_\_, estando desta forma amparado pela alíneas "a" e "b", do inciso XVI, do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

São Cristóvão/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

### ANEXO VI DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados:

- Hemograma completo;
- Glicemia em jejum;
- Creatinina;
- Ureia;
- Parasitológico;
- Raio X do Tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo;
- PSA Prostático (para homens acima de 40 anos de idade);
- Coloscopia e colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos ou com vida sexual ativa);
- Mamografia e, quando necessário, Ultrassonografia de mama - para mulheres a partir de 40 anos;
- TGO, TGP e Gama GT;
- Eletrocardiograma com laudo;
- Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra;
- Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado na Empresa A E SERVICOS MEDICOS LTDA, no dia e hora agendados para a realização da avaliação médica oficial.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2025**  
**EDITAL N.º 03/2025**  
**66ª CONVOCAÇÃO**  
**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

1. A Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 03/2025, para suprir demandas da rede municipal de ensino, por meio de contratação em caráter temporário, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Messias Prado, nº 79 – São Cristóvão/SE, **no período de 24 de fevereiro a 02 de março de 2026, das 08 às 11 horas**, munidos dos documentos listados no Anexo I. (em caso de recair em feriado ou ponto facultativo, o primeiro dia útil subsequente será a data válida).
2. De acordo com o item 2.1. do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional, ficando esta contratação condicionada às necessidades da SEMED/SC.
3. De acordo com o item 8.7. Para efeitos de conferência no ato da comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar, além das cópias citadas, os respectivos documentos originais.
4. De acordo com o item 6.2.e 6.2.1 do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional que foram anexadas no ato da inscrição do PSS deverão ter suas cópias, frente e verso, apresentadas e a autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o (a) candidato (a) venha a ser classificado (a) e convocado (a). A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo resultará na perda do direito da contratação do (a) candidato (a), que terá seu ato de convocação tornado sem efeito.
5. De acordo com o item 8.8 do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato será desclassificado.
6. De acordo com o item 13.7 do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital, mesmo que classificado.
7. A lotação dos candidatos seguirá a ordem de comparecimento para apresentação dos documentos, desde que estes estejam completos e válidos de acordo com o Anexo I desta convocação e obedecerão às necessidades estabelecidas pela SEMED
8. Em se tratando do cargo de Professor, o candidato deverá adequar-se ao(s) horário(s) e turno(s) da(s) necessidade(s) estabelecida pela Administração Pública, considerando o interesse da manutenção dos dias letivos e da carga horária exigida pelas legislações pertinentes.
9. Havendo a impossibilidade de o (a) professor (a) atender à necessidade da Administração Pública, ele poderá solicitar, via requerimento administrativo, a desistência do certame ou a realocação para o final da fila de classificação.

<b>PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (6º AO 9º ANO)</b>			
<b>CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
22186	LÍCIA OLIVEIRA SANTOS	5	0018º
18555	AÉCIO JOSÉ POSENER ARAÚJO	5	0019º
04282	ANDREA PASSOS E SOUZA	5	0020º
12355	PAULA GUEDES PINTO BANDEIRA	5	0021º

<b>INTÉRPRETE DE LIBRAS</b>			
<b>CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
17174	EDINEIDE DOS SANTOS	0	0029º

Gabinete da Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, em 24 de fevereiro de 2026.

**DEISE MARIA BARROSO**  
Secretária Municipal de Educação

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2025  
EDITAL N.º 03/2025  
ANEXO I**

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de trabalho, página da foto e do verso;
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- 02(duas) fotos atuais, tamanho 3X4;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa;
- Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
- Comprovante de Registro no CREF20, se professor(a) de Educação Física;
- Certidão de Casamento, se casado (a);
- Declaração de vínculo com outra rede pública ou instituição privada, com horário escolar em anexo (apenas para o cargo de Professor)
- Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público com Órgão da Administração Direta e Indireta, observadas as disposições contidas no art. 37, incisos XVI e XVII, todos da Constituição Federal (formulário é emitido pelo Município de São Cristóvão, devendo ser assinado no ato de entrega da documentação);
- Declaração Negativa de contrato temporário (formulário é emitido pelo Município de São Cristóvão, devendo ser assinado no ato de entrega da documentação);
- Autodeclaração Étnico-Racial
- No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- Candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de nacionalização;
- Atestado Estadual de Antecedentes Criminais; (A emissão do Atestado e das Certidões devem ser do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;)
- Atestado Federal de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa Criminal e Cível do Estado (A emissão do Atestado e das Certidões devem ser do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal
- Diploma ou certificado de conclusão de curso do cargo pretendido;
- Cartão do Banco de Conta Corrente ou Poupança, exceto conta Fácil e Poupança BANESE.
- Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do emprego ou função a desempenhar;
- PCD (pessoa com deficiência) juntar Laudo Médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

NOME: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 44/2026.****DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 11/2026, firmado entre a EMPRESA CDC TERCERIZAÇÕES LTDA e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretária Municipal de Saúde.***

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

**VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **11/2026**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – CLARISSA MARIA CARDOSO CAMPOS DE SANTANA - CPF 048.XXX.XXX-60 - Gestor do Contrato

II – MARCELO MARCOS SANTOS FILHO - CPF: 075.XXX.XXX-52 – Gestor do Contrato Substituto

III – GABRIEL SANTANA MOURA - CPF XXX.279.XXX-30; - Fiscal do Contrato

IV – ALINE REJANE SANTOS GAMA - CPF: 022.XXX.XXX-08; – Fiscal do Contrato Substituto

**Art. 2º**- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 11/2026**.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

<b>Contratada</b>	<b>Objeto do Contrato</b>	<b>Vigência do Contrato</b>
<b>EMPRESA CDC TERCEIRIZAÇÕES LTDA</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.	12/02/2026 A 12/02/2027

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ciência**

\_\_\_\_\_  
CLARISSA MARIA CARDOSO CAMPOS DE SANTANA  
Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
MARCELO MARCOS SANTOS FILHO  
Gestor do Contrato Substituto

\_\_\_\_\_  
GABRIEL SANTANA MOURA  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
ALINE REJANE SANTOS GAMA  
Fiscal do Contrato Substituto

São Cristóvão, 20 de fevereiro de 2026.



# SAIBA TUDO QUE ESTÁ ACONTECENDO EM SÃO CRISTÓVÃO

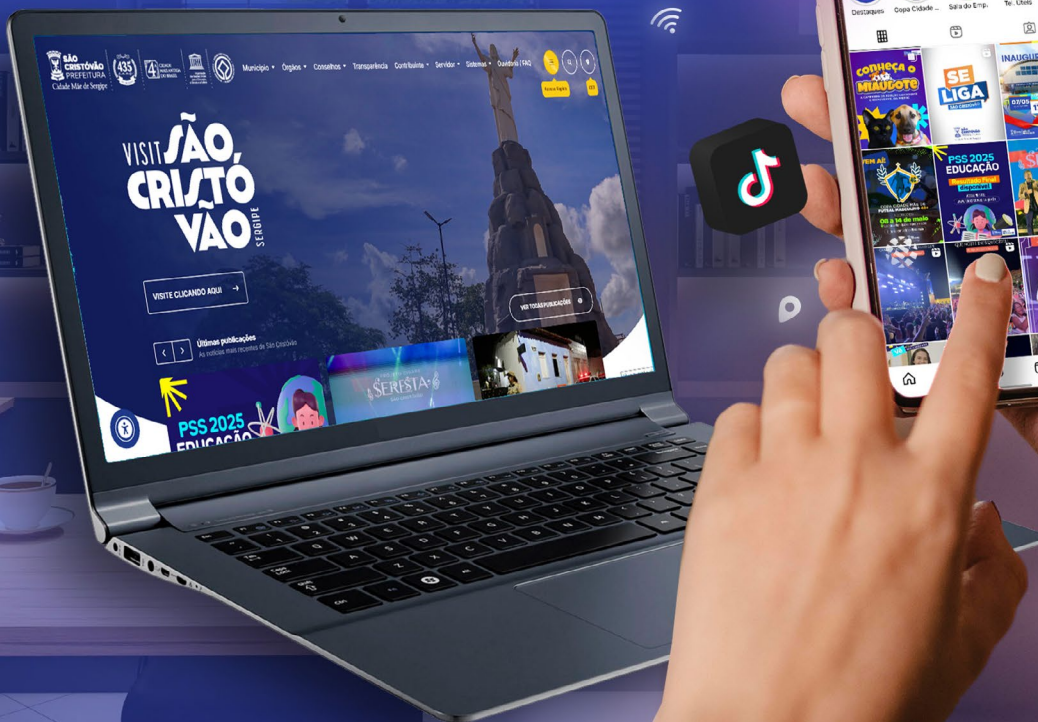
**ACESSE NOSSO SITE:**

**WWW.SAOCRISTOVAO.SE.GOV.BR**

**ACESSE NOSSAS REDES SOCIAIS:**



**@PREFSAOCRISTOVAO**



Essa edição encontra-se no site: <https://iose.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>